



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente SASSOM

Decreto Nº 32.125 de 23 de junho de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 691.533,27 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação	10.302.0116.2.126.00			
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	691.533,27
			Total R\$	691.533,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Édino de Oliveira Simões
Presidente do SASSOM

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário de Administração



Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2021

Em 23 de junho de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 17.394, de 31 de julho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARLENE GONÇALVES CAVALHEIRO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2000, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14.392-8, PIS/PASEP: 1.074.759.158-7, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, nível I, na proporção de 4/10 (quatro décimos), a partir de 26 de janeiro de 2019;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 1º de dezembro de 2019;
- III -** sexta parte, a partir de 28 de dezembro de 2018;
- IV -** adicional artigo 80, na proporção de 20% (vinte por cento), por determinação judicial, conforme Processo nº 4004824-89.2013.8.26.0482, a partir de 29 de junho de 2015;
- V -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1022299-70.2017.8.26.0482, a partir de 15 de dezembro de 2012;
- VI -** adicional de nível universitário, por determinação judicial, conforme o Processo nº 0015499-19.2012.8.26.0842, a partir de 16 de outubro de 2015.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 05/2021

CONTRATO Nº 04/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: A. TOBARO ROCA – ME

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2016

OBJETO: Contratação de serviço para a instalação, locação e manutenção de 13 impressoras multifuncionais, jato de tinta, novas, para a Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, com quantidade limitada em até 5.000 impressões mensais por impressora a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.900,00

VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2021 à 16 de Agosto de 2021.

ASSINATURA: 16/06/2021

Presidente Prudente, em 16 de Junho de 2021.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



Outros Atos

Diversos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **25 de junho de 2021, às 17 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, **para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (Projeto de Lei nº 77/18), bem como do Projeto de Lei sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) do Município de Presidente Prudente para o quadriênio de 2022 a 2025 - (Projeto de Lei nº 78/18)**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Ato do Presidente nº 07/2013. Segue demais informações como regras sobre a Audiência Pública:

Por conta da pandemia da Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, a audiência pública será realizada de forma não presencial. Entretanto, sem prejuízo da publicidade das deliberações legislativas, os trabalhos são transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara: www.youtube.com/tvcamaradepresidenteprudente. As participações da população em geral, seja por meio de perguntas ou sugestões, poderão ser encaminhadas durante os 15 minutos que antecederão a transmissão, bem como nos 30 minutos iniciais da audiência. Além disso, os projetos completos da LDO/2022 e do PPA 2022/2025, estão disponíveis no site da Câmara, por meio de um banner lateral: www.camarapresidente.sp.gov.br. Neste local, é possível o cidadão, além de consultar, também encaminhar sua sugestão de forma antecipada.

Presidente Prudente, Prédio Público Dr.
“Pedro Furquim”, em 01 de junho de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

eo



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (COMUCPP) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

No dia 12 de junho de 2021, às 14h (quatorze horas), no formato online, por meio de aplicativo para vídeo conferência, via Google Meet e transmitido mediante plataforma YouTube, devido à pandemia da Covid-19, seguindo assim às recomendações das autoridades de saúde e da **OMS (Organização Mundial de Saúde)**, e conforme convocação regimental da Presidente do Conselho, em sessão extraordinária se reuniu o Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente. **ABERTURA** – O PRESIDENTE LUCAS NOYA (TOLEDO PRUDENTE) abriu a reunião procedendo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, por ter sido enviada anteriormente a todos os conselheiros, e sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade. Reiterando o horário da reunião, registrando a presença do Secretário de Cultura Yuri Reis. A ex Presidente Yara, agradeceu a participação da gestão 2020/2021, informando aos conselheiros sobre o certificado dessa gestão, via email. Concedeu a palavra ao Secretário Yuri, deu as boas-vindas aos novos conselheiros, ressaltando a importância e responsabilidade do COMUCPP. Em seguida, o vice-presidente, Hannael Mendes, manifestou suas futuras propostas aos artistas, instituições criando uma ferramenta, dentro do mercado cultural de forma mais direta, valorização dos artistas locais. O Presidente LUCAS NOYA, ressaltou a importância a última gestão, trazendo a questão do novo regimento a fim de praticidade aos segmentos, sobre as diretrizes e a importância da regulamentação do fundo da cultura, promovendo acesso às minorias, com inclusão de libras e requisitos necessários para essa oficialização. A Conselheira Iara, convidou os novos conselheiros para apresentações de maneira breve. O vice-presidente HANNAELL MENDES, ressaltou a importância sobre a valorização da nossa arte local, convidando a todos para prestigiar atividades futuras disponíveis em plataforma digital. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, o PRESIDENTE LUCAS NOYA (Toledo Prudente) concedeu a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse, por volta das 15h00min (quinze horas) encerra a sessão. Se fizeram presentes na reunião na condição de conselheiros LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS PRESIDENTE – TOLEDO PRUDENTE), HANNAELL MENDES (VICE-PRESIDENTE – ARTES CÊNICAS - TITULAR), THAYANE MENDES (SECRETÁRIA – CULTURA POPULAR), IARA OLIVEIRA (AUDIOVISUAL – TITULAR), NEIA MARQUES (LITERATURA – TITULAR), CLAUDIA SANTOS VENDRAME (ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES – SUPLENTE), TCHIAGO INAGUE RODRIGUES (UNOESTE – TITULAR), SALVADOR CRUZ NETO (COORDENADORIA DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – TITULAR), LETÍCIA NOYA DOS SANTOS (CULTURAS POPULARES – TITULAR), DANIEL YONASHIRO (SESC THERMAS – TITULAR), ROBERTO BERTONCINI (CONDEPHAT – TITULAR), APARECIDA DE FÁTIMA MAGALHÃES ESCOBAR (FUNDO SOCIAL – SUPLENTE), LUCAS CHIARETTO (AUDIOVISUAL – SUPLENTE), ALEXANDRE BARBOSA LIMA (JUPYRA SECULT – TITULAR), SÉRGIO ALAN DE SOUZA (MÚSICA – SUPLENTE), FERNANDO CESAR DE BRITO SILVA (ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA – TITULAR), DIEGO ANDREAZI (FUNDAÇÃO INOVA – TITULAR), BEA ARAUJO (ARTES VISUAIS – TITULAR) e, na condição de convidado, YURI REIS (SECRETÁRIO DE CULTURA), do que para constar, eu, 1º Secretária do COMUC, Sr. Thayane Mendes, lavrei a presente ata, que depois de referida leitura submeterá a mesma para aprovação dos conselheiros, por sua vez, aprovada a presente ata na sua íntegra, por aclamação que segue assinada pelos membros desse conselho. Presidente Prudente, 15 de junho de 2021.

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 24
de junho de 2021
08:21:14

